



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 337

Pedro Régis – Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 003/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Régis-PB**, no exercício das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 05 de 17 de janeiro de 1997, do CMS, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/1990, da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho realizada no dia 22 de abril de 2021.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, entre outros aspectos;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Indicadores de Saúde do ano de 2021 – SISPACTO 2021 do município de Pedro Régis/PB, com vistas ao fortalecimento do planejamento integrado do SUS;

Art. 2º - Aprovar o Primeiro Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior -RQDA (janeiro, fevereiro, março e abril), do ano de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedro Régis, estado da Paraíba;

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Régis/PB, conforme apreciação e aprovação por parte dos Conselheiros de Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedro Régis-PB, 26 de abril de 2021.


Juliana Félix de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde